



# MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

## LEI N.º 1.807/2018.

Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação Somos Todos Nós, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Associação Somos Todos Nós, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.356.348/0001-84, sem fins lucrativos, Nome Fantasia: "ASSOCIAÇÃO SOMOS TODOS NÓS", com sede na Avenida dos Jambos, n.º 314N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

Art. 2.º As prerrogativas inerentes a esta concessão serão devidas enquanto a Associação, qualificada acima, cumprir com as suas finalidades Sociais e Filantrópicas.

Art. 3.º Os documentos comprobatórios da regularidade da Entidade, que seguem em anexo, passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de abril de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO  
Prefeito Municipal



quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme consta no documento de Atualização dos valores dos Autos de Infrações e, o pagamento das mesmas, a vista, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento), soma o valor total de apenas R\$ 186.583,24 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2.º Os arts 2.º e 3.º, da Lei Municipal n.º 1.799/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 1.789/2017, que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Unidade Orçamentária: 199 - Encargos Especiais do Município  
Função: 04 - Administração  
Sub Função: 123 - Administração Financeira  
Programa: 0005 - Administração Tributária e Financeira  
Projeto/Atividade: 2425 - Encargos Municipais Diversos  
Elemento Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
Valor: .....R\$ 186.583,24

Art. 3.º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo anterior, serão utilizados com a anulação parcial das dotações orçamentária, do Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Unidade Orçamentária: 199 - Encargos Especiais do Município  
Função: 28 - Encargos Especiais  
Sub Função: 841 - Refinanciamento da Dívida Interna  
Programa: 0005 - Administração Tributária e Financeira  
Projeto/Atividade: 9003 - Amortização da Dívida Concessada INSS  
Elemento Despesa: 48.90.77.00.00 - Principal Corr da Div Contratual Refinanciada  
Valor: .....R\$ 186.583,24

Art. 3.º Os Documentos de Atualização dos Valores dos Autos de Infrações n.º 131502 e n.º 131499, que seguem no ANEXO I, da presente Lei, passam dessa a ser parte integrantes e, respectivamente, dos ANEXOS I e III, da Lei Municipal n.º 1.799/2018, em caráter de substituição.

Art. 4.º Os Documentos de Arrecadação dos Autos de Infrações n.º 131502, n.º 131048, n.º 131499 e n.º 131050, que seguem no ANEXO II, da presente Lei, passam dessa a ser parte integrantes e, respectivamente, dos ANEXOS I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 1.799/2018.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de abril de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
Lei n.º 1.803/2018

CÓPIAS  
DOCUMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES  
AUTOS DE INFRAÇÕES N.º 131502 E N.º 131499

ANEXO II  
Lei n.º 1.803/2018

CÓPIAS  
DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO  
AUTOS DE INFRAÇÕES N.º 131502, N.º 131048, N.º 131499 E N.º 131050

LEI N.º 1.805/2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover concessão de direito real de uso da área de terras urbanas do Município que menciona, à Associação Nova Conquista de Juína - ANJU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de direito real de uso em favor da Associação Nova Conquista de Juína - ANJU, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.439.804/0001-10, com sede na CH Pastoral da Saúde, s/n.º, Setor Rural, no Município de Juína-MT, da seguinte área de terras do Município, assim caracterizada:

IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS URBANA, COM DE 2.000,00 m², DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR DE 2.872.995,92 m², REMANESCENTE DA ÁREA DE 3.271.573,38 m², DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA", NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT. Tudo conforme Planta de Situação da Área e Memorial Descritivo, que seguem em anexo ao presente Projeto de Lei, passando desse a ser parte integrante.

Parágrafo Único. Por força do art. 23, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, a concessão de direito real de uso que trata o caput, do presente artigo, somente poderá se concretizar em relação à Associação beneficiária, caso haja amparo legal para dispensa ou inexistência de licitação, circunstância que deverá ser apurada em procedimento licitatório próprio pelo Departamento Competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º A concessão que trata o art. 1.º, da presente Lei, será pelo prazo de 10 (dez) anos, e destina-se única e exclusivamente para a edificação da Sede da Associação e, em especial, para a implantação da Coleta Seletiva e de Reciclagem de Resíduos Sólidos (Lixo) no Município de Juína-MT, em cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, datado de 13 de março de 2018, celebrado entre o Município de Juína-MT e a 1.ª Promotoria de Justiça Cível, da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, cuja cópia segue em anexo, passando a ser da presente Lei parte integrante

Parágrafo Único. A presente Concessão será automaticamente prorrogada, por igual prazo, caso a Associação beneficiária cumpra com a destinação mencionada neste artigo.

Art. 3.º A concessão de direito real de uso que trata esta Lei será rescindida e extinta a qualquer tempo, com reversão do imóvel ao patrimônio público do Município Concedente, se a Concessionária ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade original, com a retenção das construções executadas, material ou serviços aplicados, sem direito a indenização, averbando-se a extinção no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4.º Fica desafetado do patrimônio público municipal, o imóvel descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial, sendo que os encargos e despesas com a respectiva lavratura da escritura pública e registro imobiliário incumbem à Concessionária.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de abril de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.806/2018.

Denomina "HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO", o Hospital Municipal de Juína-MT, localizado na Avenida Dona Perpétua de Oliveira Joaquim, n.º 168N, Bairro Módulo 01, no Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado "HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO", o Hospital Municipal de Juína-MT, localizado na Avenida Dona Perpétua de Oliveira Joaquim, n.º 168N, Bairro Módulo 01, no Município de Juína-MT.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de abril de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.807/2018.

Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação Somos Todos Nós, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Associação Somos Todos Nós, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.356.348/0001-84, sem fins lucrativos, Nome Fantasia: "ASSOCIAÇÃO SOMOS TODOS NÓS", com sede na Avenida dos Jambos, n.º 314N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

Art. 2.º As prerrogativas inerentes a esta concessão serão devidas enquanto a Associação, qualificada acima, cumprir com as suas finalidades Sociais e Filantrópicas.

Art. 3.º Os documentos comprobatórios da regularidade da Entidade, que seguem em anexo, passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de abril de 2018.

**ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 3443-2018, TORNA PÚBLICO, que sagraram-se vencedora as empresas: **CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP**, no valor total de R\$ 141.150,00 (Cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta reais); **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor total de R\$ 102.947,70 (Cento e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos); **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 54.238,70 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Juína-MT, 24 de abril de 2018. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro – Poder Executivo – Juína/MT

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – SRP

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOPODEAIREIRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO PREVENTIVO E CORRETIVO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 10 DE MAIO DE 2018 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 24 de Abril de 2018. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – SRP EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEIS 123/2006

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO BAIRRO PALMITEIRA, BAIRRO PADRE DULIO E RURAL I E II, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 10 DE MAIO DE 2018 ÀS 10:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 24 de Abril de 2018. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

#### ATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 017/2018  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/2018  
VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua

publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611,

e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa JOEL DA SILVA - ME CNPJ: 18.776.860/0001-87, neste ato representada legalmente pelo Sr. JOEL DA SILVA, portador do CPF de nº 987.139.221-49 e RG nº. 13747886 SSP/MT nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Implantação, Manutenção e Treinamento das Atividades de Apoio à Gestão da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo neste Edital, pelo período de 12 meses.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 24/04/2018 e término em 23/04/2019.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

#### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid | Quant | Valor mensal | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------|-------------|
| 01   | Serviços de Implantação, Manutenção e Treinamento das Atividades de Apoio à Gestão da Saúde. Implantação do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Implantação do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Classificação Mensal dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade para Ajuste da Folha de Pagamento. | mês  | 12    | 2.000,00     | 24.000,00   |

**SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

**JOEL DA SILVA – ME**  
JOEL DA SILVA

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 016/2018

Modalidade: Pregão Presencial SRP

Data da Homologação: 24/04/2018

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedores:

Razão Social: JOEL DA SILVA - ME  
CNPJ: 18.776.860/0001-87  
Valor: R\$ 24.000,00  
Juruena – MT, 24 de abril de 2018

**SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal de Juruena

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE